



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 078/2019
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos
Tipo: menor preço por lote

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando o Pedido de Esclarecimento de empresa interessada em participar do referido pregão, a pregoeira do certame, após questionamento ao Departamento Jurídico, responde:

1. Item 8.2.1 Qualificação técnica: "d) deverá possuir profissional habilitado na área de gestão documental". Por que não pedir a comprovação da habilitação técnica deste profissional no momento da assinatura do contrato, ao invés de pedir no momento da habilitação? Dessa forma, o número de competidores habilitados a participar do pregão ficará maior beneficiando a Câmara em uma maior disputa. Isso é possível ou manterão como documento de habilitação a comprovação de arquivista antes mesmo de haver um contrato. Em alguns casos em que temos participado, inclusive junto ao Ministério Público do RS, esta prática foi adotada.

RESPOSTA

A COMPROVAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DOCUMENTACIONAL VISA GARANTIR QUE A EMPRESA TENHA A EXPERTISE NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2. Item 5.5, da vistoria e avaliação do fornecedor. Não há, minimamente no edital, de forma clara, um método de pontuação que permita uma avaliação objetiva para um ranqueamento dos competidores com relação aos itens demandados. Sugerimos alocar claramente os pontos objetos de avaliação e a referente regra de pontuação. Assim reduz-se a possibilidade de litígios, qualificando o certame.

RESPOSTA

A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. Item 6.10, do tráfego de dados digitais: não há qualquer referência fática sobre qual volume de dados de internet deve ser disponibilizado pelo vencedor do certame. Que tipo de acesso deverá ser disponibilizado, tempo de resposta e, minimamente o número médio de acessos – por usuários Câmara - a documentação digital da Câmara, documentos digitalizados. Assim, estabelecendo, com algum parâmetro mínimo o tamanho do canal de internet a disponibilizar. Isso pode ser incluído no edital?

RESPOSTA

O ACESSO SERÁ FEITO PELOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DO SETOR RESPONSÁVEL, QUANTO À INTERNET A MESMA DEVERÁ ATENDER A DEMANDA PROPOSTA.

4. Item 9, do prazo: O edital afirma que todo o serviço deverá ser prestado em 12 meses, prazo este curto demais para a quantidade de trabalho demandado. Em quais condições o contrato poderá ser prorrogado, e que número mínimo de imagens deverão ter sido

digitalizadas? Como o objeto demanda por 2 milhões, imagina-se a digitalização total destes em 12 meses. Há como incluir no edital minimamente uma tabela de produção mínima por mês? Por onde iniciar? Qual setor? Volumes mínimos. Estes parâmetros são fundamentais inclusive para a precificação da remuneração mensal.

RESPOSTA

O PRAZO DO CONTRATO É DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.

5. Termo de referência:

Item 2, da estrutura contratada: haverá, no mínimo, 2 viagens por dia. Está assim expresso no edital. O edital não refere precisamente a que distância poderá ficar a contratada. E, em sua planilha de preços, informa valor de locação por este local. Esta linha de pensamento não deixa claro se o ambiente deve estar disponível e acessível quando do certame ou somente após declarado o vencedor. Ainda neste mesmo ítem: não há espaço para guarda de 3 mil caixas junto à Câmara Municipal de Pelotas. A guarda poderá ser feita em qualquer cidade? Há que existir algum parâmetro de avaliação disso sob pena de estarem gastando orçamento público sem necessidade. O ideal é ter uma sala no mesmo ambiente.

RESPOSTA

NÃO EXISTE DISTÂNCIA MÍNIMA DA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER COMPROVADA APÓS O CERTAME E A GUARDA PODERÁ SER FEITA EM QUALQUER CIDADE.

6. a contratada fará o projeto para informar o volume processado? Poderá haver litígio neste item. Parece estranho a contratada definir os volumes que serão digitalizados. Ainda mais quando esse parâmetro é definidor de valor a receber nas notas fiscais mensais. Recomendamos uma tabela de volumes máximos e mínimos.

RESPOSTA

O VOLUME SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.